



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 431 / 2015

**REVISÃO DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICAMOS a atualização do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Prefeitura para R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Justificativa:

O art. 15 da Lei nº 1.469 – Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura, estabeleceu em R\$100,00 o valor do auxílio alimentação. Ainda que o inciso II do mesmo artigo preveja a sua atualização anual pelo INPC, estamos sugerindo a elevação do valor mensal para R\$150,00, a fim de melhorar o poder aquisitivo dos servidores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de março de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES